

ACÓRDÃO Nº 10352/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 000.259/2016-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (00.378.257/0001-81); Município de Palmeirante - TO (25.064.049/0001-39)
 - 3.2. Responsável: Cláudio Henrique Almeida de Brito (216.372.453-00).
 - 3.3. Recorrente: Cláudio Henrique Almeida de Brito (216.372.453-00).
4. Órgão/Entidade: Município de Palmeirante - TO.
5. Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti em substituição ao Ministro Augusto Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Cláudio Henrique Almeida de Brito contra o Acórdão 12496/2016 – TCU – 2ª Câmara, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência desta decisão ao recorrente e aos demais interessados.
10. Ata nº 45/2017 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 6/12/2017 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10352-45/17-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Aroldo Cedraz e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador